

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB. 05 de outubro de 2023.



## **DECRETO Nº 022/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, é a data de comemoração de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

CONSIDERANDO que do dia 09 de outubro de 2023 até 15 de outubro de 2023 será comemorado o 16º Festival Nacional da Tangerina / Festa da Laranja 2023 e que os servidores estarão designados para trabalharem objetivando que o evento aconteça da melhor forma possível.

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de outubro, é comemorado o Dia do Professor.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º – Excluem-se das medidas previstas nos arts. 1º e 2º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas/PB, em 05 de outubro de 2023.

## BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional